

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 415/2015

Data: 19/06/2015

Nr. por Centro de Custo: 64

COLETA

Folha: 1/1

302-2015

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITANTE:**

0000 1

**Centro de Custo:** 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      06.01.2.027.3.3.90.30.46.00.00.00 (288/2015)  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Nome do Solicitante:** Marlei Mitura  
**Local de Entrega:** CRECHES: ANTIOCHO, VOVÓ E MARIA G BUSCH -  
**Destinação:** VIMOS POR MEIO DESTA, REQUERER A AQUISIÇÃO DO ITEM      **Identificação:**  
RELACIONADO, TENDO EM VISTA, QUE NÃO HOUVE GANHADOR DO ITEM,  
NO PROCESSO LICITATORIO E QUE OS MESMOS, SERÃO UTILIZADOS  
NOS CMEIS DESTA MUNICIPIO, PARA A PROTEÇÃO DE ALUNOS.

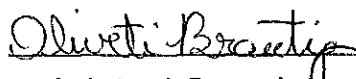
Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	84	UN	PLACA DE EVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM A SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, NAS CORES DIVERSAS. DIMENSOES DO PRODUTO 1.00 X 1.00 X 30MM (62-01-9796)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: Marlei Mitura: 

Cruz Machado, 19 de Junho de 2015.

  
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

0000 2

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 161/2015  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 10  
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 6 meses  
I - Objeto da Licitação: Constituí objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.  
J - Observações: - Coleta 302/2015 - material a ser utilizado para proteção contra quedas.  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
377	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3.3.90.30.28.00.00.00	6.552,00
Fonte de Recurso : 1135 - Programa Brasil Carinhoso				

Total Previsto : 6.552,00

Cruz Machado, 23 de Junho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil


Solicitação 161/2015

0000 3

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – Aquisição de placas de E.V.A para proteção contra quedas, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil deste município. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 6.552,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 6.552,00</b>

Cruz Machado, 23 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcn.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 23 de Junho de 2015.

**Parecer Contábil nº 136/2015**

**Referente à Requisição nº252/2015 – Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
377	06.01	2.027	3.3.90.30.00.00.00	1.135	R\$36.462,16	R\$6.552,00
<b>Total</b>						<b>R\$6.552,00</b>

---

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

000000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 302/2015      Data: 22/06/2015

Fornecedor: 8964 - EDMILSO AMAURI WITKOSKI - ME

1	PLACA DE EVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM A SUPERFICIE	UN		84,000	85,0000	7.140,00	Não
---	---	----	--	--------	---------	----------	-----

Total do Fornecedor: 7.140,00  
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 9155 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA 04.936.920/0001-65

1	PLACA DE EVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM A SUPERFICIE	UN		84,000	78,0000	6.552,00	Sim ***
---	---	----	--	--------	---------	----------	---------

Total do Fornecedor: 6.552,00  
Total Itens Vencedores: 6.552,00

Fornecedor: 11097 - ARI JACINTO ODY - ME

1	PLACA DE EVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM A SUPERFICIE	UN		84,000	81,4000	6.837,60	Não
---	---	----	--	--------	---------	----------	-----

Total do Fornecedor: 6.837,60  
Total Itens Vencedores: 0,00  
Total da Coleta: 6.552,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**000006**

**Nº 055/2015**

### **OBJETO:**

CONSTITUÍ OBJETO DESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE E.V.A MEDINDO 1.0X1.0X30 mm, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE PARA PROTEÇÃO DE ALUNOS. FAZ-SE NECESSÁRIA A COMPRA DESTE PRODUTO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE GANHADOR DESTE ITEM NO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2015, PREGÃO 057/2015.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

### **EDITAL DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015**

**OBJETO CONSTITUÍ OBJETO DESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE E.V.A MEDINDO 1.0X1.0X30 mm, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE PARA PROTEÇÃO DE ALUNOS. FAZ-SE NECESSÁRIA A COMPRA DESTE PRODUTO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE GANHADOR DESTE ITEM NO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2015, PREGÃO 057/2015.**

A Secretaria de Administração em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visa a aquisição de placas de EVA para serem utilizados nos CMEIS do município, para proteção de alunos. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a aquisição de placas de E.V.A, para proteção contra quedas, com a superfície texturizada e siliconizada, nas dimensões 1.00 X 1.00 X 30mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil para proteção de alunos. Justifica-se a compra do produto descrito acima, tendo em vista que não houve ganhador do item solicitado no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015. Desta forma, se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.936.920/0001-65, localizada em Aratiba, Rio Grande do Sul.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 06.01**

**Projeto/Atividade: 2.027**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98., em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

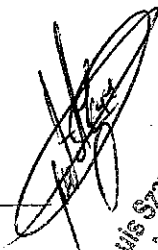
b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 23 de junho de 2015

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Oliveti Brautigam

000010



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

**PORTARIA Nº 005/2015**

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município.  
**RESOLVE;**

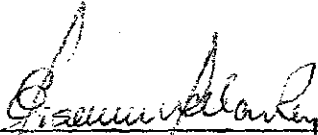
**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício







Alteração Contratual nº003  
CONSOLIDAÇÃO-SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF 07.936.920/0001-65

NIRE: 4320567721-1

**MARCIO SCHOLL**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 19-01-1977, empresário, com residência e domicílio em Imbituva-PR, na Rua Adolfo Ienke, n.º 109, Centro, carteira de identidade n.º 1060828397, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 906.216.890-68, e

000014

**ADRIANA SCHOLL**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11-1977, empresaria, com residência e domicílio em Erechim-RS, na Rua Wenceslau Rieder n.º 56 Centro, carteira de identidade 5072557829 expedida pela SJJ/RS e CPF 925.812.930-04.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Sócio componentes da sociedade empresaria que gira sob a firma social de **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA-ME**, com sede em Aratiba-RS, na Rua Maranhão, n.º. 26 Bairros Centro, CPE: 99.770-000, inscrita no CNPJ 07.936.920/0001-65 (ME) sob. N.º. na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob. NIRE n.º. 43.205677211, em data de 23/03/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, ratificar, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

**Clausula 01ª**- É admitido na sociedade **WILLIAM HILLESHEIM**, de nacionalidade brasileira, solteiro maior e capaz, nascido em 07/04/1987, empresário com residência em Mariano Moro- RS, na Rua Domingos Mocelin, n.º 365, Centro, carteira de identidade n.º 5083812775, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 012.946.350-77.

**Cláusula 02ª**- Retira-se da sociedade **ADRIANA SCHOLL**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 2.450,00 ( dois mil quatrocentos e cinquenta reais), ao sócio **WILLIAM HILLESHEIM**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

**Clausula 03ª**- O sócio admitido na sociedade declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula 04ª** - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as clausulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL  
DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Cláusula 01ª**- A sociedade é empresária limitada, regida, pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME**.

**Cláusula 02ª**- A sociedade tem sede administrativa em Aratiba-RS, na Rua Maranhão, n.º 26, Bairro Centro, CEP 99770-000.

**Parágrafo Único** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

**Cláusula 03ª**- A sociedade possui a filial de n.º 01 em Imbituva-PR, na Rua Adolfo Ienke n.º 109 Bairro Centro, CEP 84430-000, Estado Paraná.

3.1- A filial de Imbituva-PR não foi registrada na Junta Comercial do Paraná, e também não foi inscrita no CNPJ do mesmo estado.

*Marcio Scholl*

*Adriana Scholl*

*Adriana Scholl*

CONFERE COM O ORIGINAL  
17/06/13

ELTON RICK HOLLEN  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2033/2013

Cláusula 04ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio varejista de: livros; Papelaria, mapas; Material escolar; Artigos de informática; Brinquedos pedagógicos, brinquedos, bonecas, carrinhos, quebra-cabeça, brinquedos educativos; Moveis; Artigos esportivos; Calçados; Artigos do vestuário e acessórios; Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Instrumentos musicais e acessórios; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Equipamentos para escritório; Ferragens e ferramentas; Artigos médicos e ortopédicos; Artigos fotográficos e para filmagem; Produtos saneantes domissanitários; Tintas e materiais para pintura; Discos, CDs, DVD e fitas; Softwares educativos; Serviços de digitação para edição de textos; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

000015

Cláusula 05ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou atividades em 07 de março de 2006.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 06ª - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)-	WILLIAM HILLESHEIM	R\$	2.450,00
b)-	MARÇIO SCHOLL	R\$	2.550,00
	TOTAL	R\$	5.000,00

Cláusula 07ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 08ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio, MARCIO SCHOLL, que a representará, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

08.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

08.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

08.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

08.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 09ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

#### DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 10ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Cláusula 11ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

11.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

12.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

*Scholl*

*WS*

*Adriana Scholl*

CONFERE COM O ORIGINAL

17/06/15

EUFON NICHOLLEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2033/2013

## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

000016

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

## DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

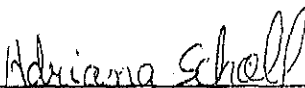
## DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

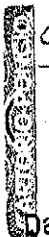
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim - RS, 16 de julho de 2013.

  
MARCIO SCHOLL  
1º Tabelionato  
Erechim - RS


  
ADRIANA SCHOLL

  
WILLIAM HILLESHEIM  
1º Tabelionato  
Erechim - RS

  
Cartório PÔNCIO 1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Pôncio | Tabelã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim - RS | Fone: (54) 3522.1221  
primerotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de William Hillesheim e Marcio Scholl - Indicações com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE (30527-3916008)  
Erechim, 16 de julho de 2013  
Emol: R\$ 9,40 - Selo digital: R\$ 0,30 - R\$ 2,00 - Selo: 0182.01.1200002.85285

Daisy Carla Pôncio  
Tabelã Substituta  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

  
Cartório PÔNCIO 1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Pôncio | Tabelã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim - RS | Fone: (54) 3522.1221  
primerotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Adriana Scholl - Indicações com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE (31338-3915869)  
Erechim, terça-feira, 16 de julho de 2013  
Emol: R\$ 4,70 - Selo digital: R\$ 0,30 - R\$ 2,00 - Selo: 0182.01.1200002.85285

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Winkelmann Schmitt  
Escrivente Autorizada

CONTRE COPIA CRIMINAL  
17/07/13  
ELTON RICHOLLEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2033/2013






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.936.920/0001-65</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>23/03/2006</b>	
<b>TIPO DE EMPRESARIAL</b> <b>DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MARANHÃO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>26</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>99.770-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ARATIBA</b>	<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(54) 3522-5290</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>23/03/2006</b>	
<b>MDTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/06/2015 às 08:31:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2015

**000018**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME**  
CNPJ: **07.936.920/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:53:07 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **9ED2.4D26.3922.CD32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0008402082

Identificação do titular da certidão:

Nome: DISTRIB DE LIVROS ARATIBA LTDA

Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
CENTRO, ARATIBA - RS

CNPJ: 07.936.920/0001-65

Certificamos que, aos 15 dias do mês de JUNHO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

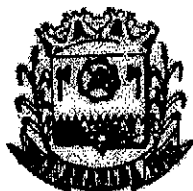
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2015. —

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017260189

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114  
CNPJ nº 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

000021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE  
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**

Nº. 166/2015

**NOME: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**

**CPF/CNPJ: 07.936.920/0001-65**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que até a presente data não consta débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado, junto a Fazenda Municipal.

**OBS: A FAZENDA MUNICIPAL** se reserva o direito de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Emitida : 13 de abril de 2015.

Validade: 13 de julho de 2015.



ALTAIR JOSÉ DE PRA  
Inspetor Tributário



SIRLEI DENDENA DALBOSCO  
Auxiliar Administrativo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.936.920/0001-65  
Certidão n°: 108387033/2015  
Expedição: 23/06/2015, às 09:01:05  
Validade: 19/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.936.920/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000023

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07936920/0001-65  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
**Endereço:** RUA MARANHAO 26 / CENTRO / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2015 a 04/07/2015

**Certificação Número:** 2015060504233506199080

Informação obtida em 23/06/2015, às 08:57:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

000024

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 161 /2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Distribuidora de livros Aratiba LTDA.

OBJETO: Constituí objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

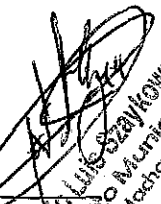
VALOR TOTAL: R\$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1(um) mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Distribuidora de livros Aratiba LTDA





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 149/2015

Modalidade: DISPENSA nº 055/2015

000025

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de placa de E.V.A, para proteção contra quedas, que serão utilizados nas CMEIS, já que o item não teve interessados vencedores no certame próprio. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

000026

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 26 de junho de 2015.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000027

**Processo de Dispensa:** 055/2015.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº149/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Constituí objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

Favorecido: Distribuidora de Livros Aratiba, CNPJ: 07.936.920/0001-65

Valor Total R\$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº055/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30 – Manutenção de creches.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szajkowski

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 64620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 161/2015  
Processo de Licitação: 149/2015  
Data do Processo: 23/06/2015

Folha: 1/1

000028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2015  
b) Licitação Nr.: 55/2015-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 26/06/2015  
e) Objeto da Licitação: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA (9155)**

1 PLACA DE EVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM A SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, NAS CORES DIVERSAS. DIMENSOES DO PRODUTO 1.00 X 1.00 X 30MM	UN	84,00	0,0000	78,00	6.552,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>6.552,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>6.552,00</b>

Cruz Machado, 26 de Junho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 161/2015  
Processo de Licitação: 149/2015  
Data do Processo: 23/06/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000023

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 149/2015  
b ) Licitação Nr.: 55/2015-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 26/06/2015  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Constitui objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA (9155)**

1 PLACA DE EVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM A SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, NAS CORES DIVERSAS. DIMENSOES DO PRODUTO 1.00 X 1.00 X 30MM	UN	84,00	0,0000	78,00	6.552,00
---	----	-------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 6.552,00

Total Geral: 6.552,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 161/2015

Processo de Licitação: 149/2015

Data do Processo: 23/06/2015

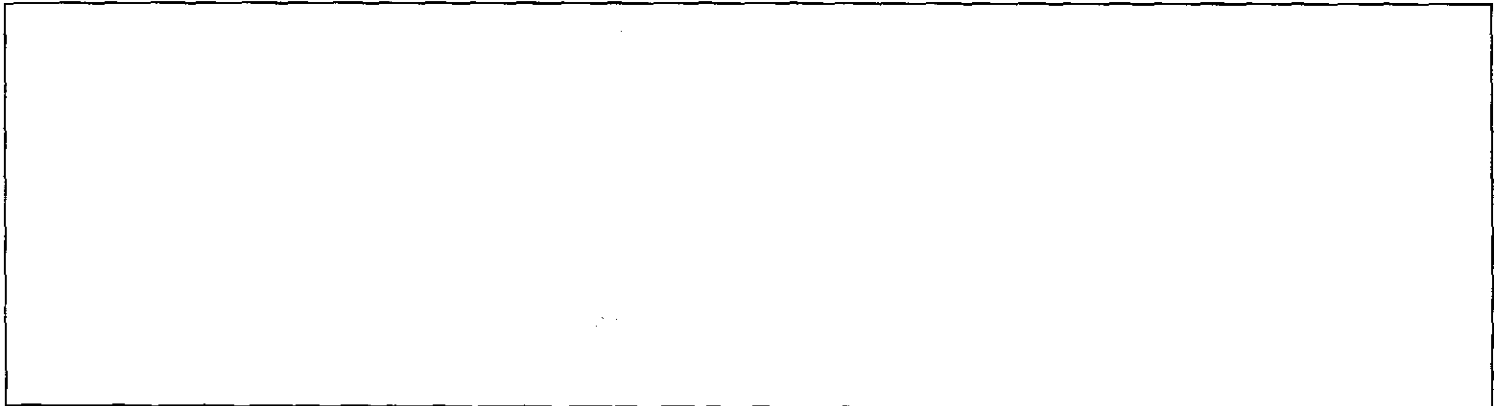
Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000030**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (377) Saldo: 36.462,16



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 4344/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 161/2015  
Processo Nr.: 149/2015  
Data do Processo: 23/06/2015  
Data da Homologação: 26/06/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 26/06/2015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 55/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA** Código: 9155 Telefone: 54  
Endereço: RUA MARANHÃO, 26 Banco:  
Cidade: Aratiba - RS - CEP: 99770-000 Agência: **000031**  
CNPJ: 07.936.920/0001-65 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fonte de Recurso: Programa Brasil Carinhoso  
Dotações Utilizadas: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (377) - MANUTENÇÃO DE CRECHES Saldo: 36.462,16  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  
Condições de Pagto: A VISTA  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -  
Objeto da Compra: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.  
  
Observações: - Coleta 302/2015 - material a ser utilizado para proteção contra quedas.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	84,000	UN	PLACA DE EVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, COM A SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, NAS CORES DIVERSAS, DIMENSOES DO PRODUTO 1.00 X 1.00 X 30MM (62-01-9796)		78,00	6.552,00
					<b>Total Geral:</b>	6.552,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	6.552,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 26 de Junho de 2015

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Mário Luiz Szykowski  
Governador Municipal  
Cruz Machado - PR



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

00003

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 781 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Decreto nº 2414/2015
- Decreto nº 2415/2015
- Decreto nº 2416/2015

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Resolução nº 161/2015
- Resolução nº 055/2015

#### PUBLICAÇÕES DE INTERESSE

#### INFORMAÇÕES DE INTERESSE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 2414/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora ISABEL

VITEK FRANKENBERGER (matr. nº 196), portadora da Carteira de Trabalho nº 19.775/00011-PR e RG 3.626.146-3/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 169750582-9, a contar do dia 25 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 24 de junho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 2415/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, DIEGO RAFAEL WOYTOWICZ (matr. nº 1347), portador da Carteira de Trabalho nº 2903612/0040-PR e R.G. 10.698.183-3/PR, do cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Esportes, nível 5, Agentes Políticos – Anexo IV, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de junho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 2416/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, VALDECIR MARTINS (matr. nº 1391), portador da Carteira de Trabalho nº - 43569804/0010-PR e R.G. 9.519.754-0/PR, do cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Serviços Rurais, nível 5, Agentes Políticos – Anexo IV, a contar do dia 30 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de junho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161 /2015

##### PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Distribuidora de Livros Aratiba LTDA.

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de



Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1(um) mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Distribuidora de Livros Aratiba LTDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 055/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº149/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da licitação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A., medindo 1.0X1.0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.

Favorecido: Distribuidora de Livros Aratiba, CNPJ: 07.936.920/0001-65

Valor Total R\$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo

de dispensa de licitação nº055/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.027.3.3.90.30 – Manutenção de creches.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE  
CREDENCIAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA/  
CREDENCIAMENTO 005/2015**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de selecionar profissionais autônomos para prestação de serviços de ENFERMEIRO por período determinado de 06 meses ou até a realização de novo Concurso Público, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado-PR e consultório do credenciado.

**CREDENCIADAS**

- 1. CLAUDIA HELOISA KUCHLA – CPF: 042.189.399.24
- 2. ROSANGELA BEREZOWSKI – CPF: 067.428.139-03

**DESABILITADAS**

- FATIMA RIBEIRO – CPF: 046.859.489-20 – MOTIVO: Não apresentou “comprovante de certificação profissional”. Poderá rever seu credenciamento junto ao Município sanando a pendência e solicitando novo protocolo de credenciamento.

A ata da sessão pública poderá ser consultada no sítio da prefeitura municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br).

Cruz Machado, 24 de Junho de 2015.

Elton Rick Hollen

Presidente da Comissão de Licitações

**PUBLICAÇÕES DE CARÁTER  
INFORMATIVO EDUCATIVO**

**DIVERSOS**

**CANCELAMENTO DE DIÁRIAS**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica o CANCELAMENTO, do:

Ato de Concessões 0893/2015, do servidor Renato Schribenig, publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 776, Cruz Machado (PR), Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de junho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



000033

**Variedades**

**HORÓSCOPO**  
**Previsão para hoje**

**ÁRIES**  
21/03 a 20/04

Terminar trabalho em grupo fica mais fácil logo cedo. Depois, ouça sua intuição, que estará mais apurada, para identificar boas oportunidades no trabalho. Seu lado sensual se destaca, favorecendo uma conquista baseada na atração física. Em casa, vai se soltar e surpreender o par na cama. Cor: laranja.

**TOURO**  
21/04 a 20/05

Tarefas pendentes podem ser encerradas na parte da manhã. Priorize os serviços em equipe, assim, conquistará resultados mais expressivos. Aproveite para ouvir novos pontos de vista dos colegas. Alguém que conheceu há pouco tempo pode despertar interesse. Um passeio anima o romance. Cor: marrom.

**GÊMEOS**  
21/05 a 20/06

Logo cedo, conte com a sorte e ideias novas no trabalho. Depois, terá que redobrar os esforços para colocar as tarefas em dia. Mas tanto esforço será recompensado e vai se refletir no seu bolso. Lance com coragem do trabalho ou que conheceu no dia a dia tem tudo para ficar mais firme. Cor: vermelho.

**CÂNCER**  
21/06 a 21/07

Os assuntos domésticos exigem mais atenção nesta manhã. Depois, a Lua ilumina sua sortuda 5ª Casa! Pode ter sorte em aposta. Criatividade favorece o trabalho e os assuntos pessoais. Vai se entender melhor com os filhos. Romanismo, diversão e climas energias animam a paixão. Cor: verde.

**LEÃO**  
22/07 a 22/08

Reunião com os colegas tem tudo para ser produtiva. Seu lado mais prático se destaca. Bom dia para resolver assuntos em família e cuidar de algumas coisas em casa. Um amor antigo pode reaparecer e se transformar em caso escondido. A dois, use a criatividade para animar a intimidade. Cor: azul.

**VIRGEM**  
23/08 a 22/09

Aproveite a manhã para organizar os gastos e pagar contas. Mais tarde, resolver assuntos fora do serviço será produtivo. Também vai se expressar melhor e pode fazer bons contatos profissionais. Bom momento para expandir seu círculo social. A dois, uma boa conversa estreita os laços com o par. Cor: lilás.

**LIBRA**  
23/09 a 22/10

Priorize seus interesses e bata-lhe pelo que deseja. Mais tarde, pode surgir a chance de um aumento ou uma promoção. Mas terá que mostrar a sua capacidade. O desejo de encontrar estabilidade emocional leva crescer. Se tem alguém, planos para o futuro deixam a relação mais forte. Cor: rosa.

**ESCORPIÃO**  
23/10 a 21/11

Assuntos delicados e que exigem discrição serão resolvidos com facilidade logo cedo. Com a Lua em seu signo, vai se sentir renovada para ir atrás do que deseja. Bom dia para aprender coisas novas. Seu lado envolvente aumenta suas chances na conquista. Na vida a dois, saiam da rotina! Cor: rosa.

**SAGITÁRIO**  
22/11 a 21/12

O trabalho vai correr melhor se agir sem chamar muita atenção. Pode ser um bom momento para tentar mudanças radicais, mas evite comentar sobre isso. Quanto mais discreta você for, mais longe vai chegar. A atração por alguém comprometido tem tudo para se tornar irresistível. Cor: creme.

**CAPRICÓRNIO**  
22/12 a 20/01

Cuidados com a sua imagem profissional trarão bons frutos. Vale a pena expandir seus interesses, tentar coisas novas e firmar uma parceria para conquistar novas metas. Se anda de olho em um amigo, essa relação tem tudo para se firmar a pode até virar algo sério. Carinho no romance. Cor: lilás.

**AQUÁRIO**  
21/01 a 19/02

Iniciar um curso traz melhores resultados logo cedo. Depois, o foco vai se concentrar na carreira. Quanto mais você se esforçar, encarando até as tarefas mais espinhosas, melhor será a impressão que irá passar. Sua popularidade pode despertar a admiração de colegas e apoio do par. Cor: rosa.

**PEIXES**  
20/02 a 20/03

Conte com as boas energias dos astros para resolver assunto na Justiça e compartilhar informações com os colegas. Além de estar mais interessada em novidades, também vai aproveitar qualquer oportunidade para fazer uma viagem. Programa ou passeio diferente encanta o par. Cor: amarelo.

**Frase do dia:**

*"Não há amor possível sem a oportunidade dos sujeitos."*  
• Machado de Assis •

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa: 055/2015.**  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade de ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 6.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFI- CAD e DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 149/2015.  
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de placas de E.V.A, medindo 1,0X1,0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 067/2015.  
Favorecido: Distribuidora de Livros Aretiba, CNPJ: 07.938.920/001-66  
Valor Total R\$ 6.662,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 6.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 055/2015.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Dotação orçamentária: 06.01.2.027.3.3.90.30 - Manutenção de creches.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 6.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 25 de junho de 2015.  
Prefeito Municipal



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa: 056/2015.**  
Interessado: Departamento Municipal de Recursos Humanos.  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade de ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 6.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFI- CAD e DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 150/2015.  
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e prestação em segurança do trabalho, para dar suporte, assistência e acompanhamento em processos judiciais, distribuição, manutenção e uso de EPI'S, fornecimento de PPP entre outras orientações e atribuições que se fizerem necessárias.  
Favorecido, VILAS BOAS SEGURANÇA DD TRABALHO LTDA-ME, CNPJ: 07.793.305/0001-47  
Valor Total R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 6.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2015.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00  
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Departamento de Administração.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 6.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado, 25 de junho de 2015  
Prefeito Municipal

**PREVISÃO PARA HOJE**

Min. 10 °C Máx. 16 °C

<b>MANHÃ</b>  Nublado	<b>TARDE</b>  Nebulosidade variável	<b>NOITE</b>  Muitas nuvens
-----------------------------	---	-----------------------------------

**NOVELAS**

**Jade defende Cobra de Haroldo, mas o lutador começa a ficar franco.** Dandara avisa a Peixoto sobre as provas contra Heideguer. Gael, Duca, Karina e Pedro ajudam Jade e Cobra. Heideguer e seus capangas impedem que Gael leve Cobra para o hospital. Henrique liga para Heideguer ao lado de Peixoto, Dandara, Delma, Lucrecia e Edgard. Heideguer ameaça Jade. Cobra, reunindo suas últimas forças, consegue defender a namorada. A polícia chega ao local, mas Heideguer consegue fugir. O médico informa a Jade, Gael e Karina que fará o possível pela recuperação de Cobra. Com a ajuda de Henrique, Peixoto prende Heideguer.

**SELO VÍCIAS**

Dália e Ligia conversam sobre Irene. Esther pede que Lúcia a perdoe. Bernardo prepara um presente para Elisa. Pedro e Luis se preocupam com Bernardo. Irene desabafa com Ligia e Vicente. Luis conta a Laila sobre o interesse de Bernardo em Elisa. Elisa evita Bernardo. Branca e Luis discordam sobre o comportamento de Sofia. Bernardo escuta uma conversa entre Laila e Júlia. Durval tenta conversar com Bernardo. Pedro liga para Júlia. Bernardo deixa a casa de Marlene.

**I ♥ PARAISÓPOLIS**

Benjamin comenta com Mari e Lindomar que Grego corre risco de ser morto se ficar no hospital, e sugere levar o chefe da comunidade para um lugar seguro. Mari pergunta a Benjamin se ele sabe quem tentou tirar a vida de Grego. Tomás afirma a Paulucha que Grego irá se recuperar. Tomás elogia Paulucha. Lindomar beija Patricia. Mari aceita trabalhar como segurança dos filhos de Soraya. Gabo é rude com Mari e não a contrata por falta de experiência. Mari deixa o prédio de Soraya, sem saber que Benjamin entra no prédio.

**BABILÔNIA**

Benjamin comenta com Mari e Lindomar que Grego corre risco de ser morto se ficar no hospital, e sugere levar o chefe da comunidade para um lugar seguro. Mari pergunta a Benjamin se ele sabe quem tentou tirar a vida de Grego. Tomás afirma a Paulucha que Grego irá se recuperar. Tomás elogia Paulucha. Lindomar beija Patricia. Mari aceita trabalhar como segurança dos filhos de Soraya. Gabo é rude com Mari e não a contrata por falta de experiência. Mari deixa o prédio de Soraya, sem saber que Benjamin entra no prédio.

**PESQUISA SAÚDE**  
www.com.br/scuade  
facebook.com/pesquisasaude


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR CEP:84826-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2015**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2015 - PMCM**

 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
 CONTRATADO: Distribuidora de livros Aratiba LTDA.  
 OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a aquisição de piscas de EVA medindo 1,0X1,0X30 mm, sendo que os mesmos serão utilizados nos Centros de Educação Infantil desta municipalidade para proteção de alunos. Faz-se necessária a compra deste produto, tendo em vista que não houve ganhador deste item no processo licitatório 124/2015, pregão 057/2015.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.552,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).  
 PRAZO DE CONTRATO: 1 (um) mês  
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

 Município de Cruz Machado • CONTRATANTE  
 Distribuidora de livros Aratiba LTDA • CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Processo Licitatório 022/2015- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2015**

 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a contratação de empresa especializada para locação de máquina fotocopiadora preto e branco com fornecimento de cilindro, toner, reposição de peças, desmontagem, mão de obra e cartucho reserva. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 09 de julho de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yshop.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 25 de junho de 2015.

Anízo de Souza • Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 • Inc. Est. Isento • Fone/Fax (42) 3554-1222

**LEI Nº 1502/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES, DE METAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2015 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antônio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no projeto/atividade, metas financeiras e físicas em entidades administrativas constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1444/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2015 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº 1467/2014 LDO para o exercício de 2015, as seguintes metas Físicas e Financeiras:
 

N.º	Especificação	2015
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01	Secretaria Municipal da Saúde	
04.01.00	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	
04.01.00.10	Saúde	
04.01.00.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
04.01.00.10.302.1.013	Construção Unidade Básica de Saúde	R\$ 90.000,00
04.01.00.10.302.1.013.1.500	Despesas Capital	R\$ 18.000,00
04.01.00.10.302.1.013.1.500.1	Despesas Capital	R\$ 74.000,00
04.01.00.10.302.1.013.1.500.1.1	Construção Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santana	R\$ 90.000,00

 Artigo 2º - A dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:
 

1º	Valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.
2º	Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) de tendência de excesso da arrecadação verificado por fonte de arrecadação.
3º	Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de Junho de 2015.

Antônio Luis Szaykowski • Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000 - C.N.P.J. 76.339.688/0001-09

Inc. Est. Isento • Fone/Fax (42) 3554-1222

**LEI Nº 1503/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antônio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

 Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:
 

4.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.01	Secretaria Municipal de Saúde	
4.01.00.10.302.1.013	Construção Unidade Básica de Saúde	R\$ 16.000,00
4.01.00.10.302.1.013.1.500	Obras e Instalações	R\$ 74.000,00
4.01.00.10.302.1.013.1.500.1	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00

 Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:
 

1º	Valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.
2º	Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.
3º	As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
4º	Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de Junho de 2015.

Antônio Luis Szaykowski • Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 01/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 05/2015**

 CREDENCIADO: C & B SERVIÇOS MÉDICOS  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Urologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica.  
 VALOR CONTRATUAL: Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tabela CBHPM 2004.  
 VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 01/06/2016.  
 FORO: Comarca de União da Vitória.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ: 75.967.760/0881-71

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.800-886 - União da Vitória - Paraná.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015  
PROCESSO Nº 85/2015**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:
 HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados e suprir as necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR.
 CONTRATADOS (A):
 SUPERMERCADO MACLIV LTDA - Valor global: R\$ 34.579,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais). Termo de Contrato n.º 00117/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente ao Lote n.º 01.
 SUPERMERCADO DUKELI LTDA EPP - Valor global: R\$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 00118/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente ao Lote n.º 07.
 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME - Valor global: R\$ 32.885,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Termo de Contrato n.º 00119/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente aos Lotes n.º 03, 05, 08, 09, 10, 11 e 23.
 MERCADO KOSERA LTDA - ME - Valor global: R\$ 35.917,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais). Termo de Contrato n.º 00120/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente aos Lotes n.º 04, 15, 22 e 27.
 M.MOBILE EIRELI - Valor global: R\$ 560,00 (Quinhentos e oitenta reais). Termo de Contrato n.º 00121/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente ao Lote n.º 24.
 VVV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME - Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Termo de Contrato n.º 00122/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente ao Lote n.º 14.
 SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - Valor global: R\$ 10.730,00 (Dez mil setecentos e trinta reais). Termo de Contrato n.º 00123/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente aos Lotes n.º 20 e 21.
 KELLYA D.S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME - Valor global: R\$ 10.536,40 (Dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Termo de Contrato n.º 00124/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente aos Lotes n.º 16, 18, 19 e 26.
 AP DESE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - VEI - Valor global: R\$ 140.135,00 (Cento e quarenta mil cento e noventa e cinco reais). Termo de Contrato n.º 00125/2015 - Sequência n.º 282/2015. Referente aos Lotes n.º 02, 06, 12, 13, 17 e 25.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2015.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de Junho de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ • MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015**

 CREDENCIADO: PSICOCLÍNICA - PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Psicoterapia.  
 VALOR CONTRATUAL: Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tabela CBHPM 2004.  
 VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 01/06/2016.  
 FORO: Comarca de União da Vitória.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório**

nº 021/2015 - FMS

**Dispensa de Licitação n.º 003/2015**

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar o Contrato de Roteio com o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISAMURC.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente o Contrato de Roteio com o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISAMURC, com as seguintes finalidades:

I - Assurar a prestação de serviços de saúde especializados da referência, de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência eficiente e eficaz;

II - Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros aqui pactuados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, e os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;
 III - Criar Instrumento de Controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
 IV - Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
 V - Realizar estudos de caráter permanente sobre as questões epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI - Viabilizar ações conjuntas na área de compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
 VII - Fomentar e fortalecer das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
 VIII - Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
 IX - Nos aspectos afins às finalidades do Consórcio, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;
 X - Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
 XI - Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
 XII - Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio.

Razão da Escolha: A razão de escolha recaiu sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, uma vez que o mesmo foi criado para esta finalidade.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC será de R\$ 61.636,43 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) para o ano de 2015.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º Órgão 0900 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 0901 - Fundo Municipal de Saúde Projeto 2076 - CISAMURC Modalidade 3171-103 - Aplicações diretas Cód. 45

Complemento 31717000 - Roteio pela participação em consórcio público.

Justificativa: O caso em concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93.

União da Vitória, 22 de Junho de 2015.

VANESSA NALON DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 644/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84820-000 • CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA/  
CREDENCIAMENTO: 005/2015**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de selecionar profissionais autônomos para prestação de serviços de ENFERMEIRO por período determinado de 06 meses ou até a realização de novo Concurso Público, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município da Cruz Machado-PR e consultório do credenciado.

CREDENCIADAS
 1. CLAUDIA HELOISA KUCHLA - CPF: 042.189.389.24
 2. ROSANGELA BEREZOWSKI - CPF: 067.428.139.03
 DESABILITADAS
 \* FATIMA RIBEIRO - CPF: 046.859.489.20 -
 MOTIVO: Não apresentou "comprovante de certificação profissional". Poderá reu seu credenciamento junto ao Município estando a pendência e solicitando novo protocolo de credenciamento.

A ata da sessão pública poderá ser consultada no site de prefeitura municipal www.pmmc.pr.gov.br.

Cruz Machado, 24 de Junho de 2015.

Elton Rick Hollen

Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 01/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 04/2015**

 CREDENCIADO: NEUROFISIÓLOGIA - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA/SIS  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Fisioterapia.  
 VALOR CONTRATUAL: Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tabela CBHPM 2004.  
 VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 01/06/2016.  
 FORO: Comarca de União da Vitória.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA**

 Rua Dr. Cruz Machado, 295  
 3º e 4º Pavimentada - Fone: 42-3521-1200  
 e-mail: pmu@uniaoavitoria.pr.gov.br  
 CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaoavitoria.pr.gov.br

**DECRETO Nº 223/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

 DECRETA:  
 Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor KLAUS WOLLINGER MICHEL, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 17 de junho de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração